



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6431
de 17/07/12

LEI Nº 124/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 265/11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011;

L E I:-

Art. 1º - Fica o executivo municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/11, de 20 de dezembro de 2011), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 06498 – Assistência Farmacêutica (exercício anterior)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	180.000,00
Total.....	180.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro em 31/12/2011 da Fonte 498, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 138/2011, de 19/07/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

